

INDÚSTRIA E COMÉRCIO 24 AGO 2017

Adoção à brasileira exige convivência consolidada com a criança, diz STJ

Pouca idade da criança e não consolidação dos elos de convivência inviabilizam a flexibilização das regras para permitir a adoção à brasileira (irregular) em nome da primazia dos interesses do menor. Esse foi o entendimento firmado pela 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao determinar que uma criança de um ano seja recolhida em abrigo, por entender que a medida atende melhor ao seu interesse.

Os ministros levaram em conta a idade do bebê, seu pouco tempo de convívio com os adotantes irregulares e também as suspeitas de tráfico de menores apontadas pelo Ministério Público.

Para o ministro Marco Buzzi, relator de um Habeas Corpus impetrado no STJ pelos adotantes, a situação é peculiar e exige uma solução que não incentive a adoção irregular, de modo a “verdadeiramente” preservar o melhor interesse da criança.

Os adotantes alegaram que o menor não sofria maus-tratos e já teria criado vínculos com a família, razão pela qual a guarda deveria ser mantida, apesar da adoção irregular.

Ao rejeitar o pedido, o juiz de primeiro grau destacou que a guarda só foi requerida formalmente depois que o Ministério Público estadual ingressou com a ação de destituição de poder familiar contra os adotantes e a mãe biológica.

Quarta Turma equipara regime sucessório entre cônjuges e companheiros

Por unanimidade de votos, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu a simetria entre os regimes sucessórios da união estável e do casamento. O colegiado aplicou ao caso o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou a inconstitucionalidade da diferenciação entre os dois regimes.

O caso envolveu uma ação de anulação de adoção movida por irmãos e sobrinho de um adotante, já falecido, sob o fundamento de que o procedi-

mento não atendeu às exigências legais. A sentença declarou a ilegitimidade ativa dos autores, uma vez que, na ordem sucessória, a companheira seria a parte legítima para propor a demanda.

O Tribunal de Justiça, no entanto, reformou a decisão. O acórdão invocou a aplicação do artigo 1.790, III, do Código Civil de 2002, que estabelece que a companheira ou o companheiro participam da sucessão em concorrência com outros parentes sucessíveis, ascendentes e colaterais até o quarto grau.

75% das mulheres soltas em audiência de custódia no RJ têm filhos de até 12 anos

Do total de mulheres presas em flagrante no Rio de Janeiro que têm filhos com até 12 anos de idade, 75% receberam a liberdade provisória após terem sido apresentadas a um juiz dentro do prazo legal de 24 horas. É o

que mostra o 5º Relatório de Audiência de Custódia, produzido pela Diretoria de Estudos e Pesquisa de Acesso à Justiça da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. O trabalho traz informações sobre os casos atendidos pela instituição

entre 19 de setembro de 2016 e 17 de março deste ano.

Mulheres representam 7,4% do total de pessoas presas em flagrante em seis meses (entre 19 de setembro de 2016 e 17 de março deste ano).

24 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Núcleo de gestão de precedentes chega à Justiça de Mato Grosso

Está em pleno funcionamento no âmbito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), vinculado à Vice-Presidência do TJMT e sob coordenação da juíza auxiliar Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo. Criado pelo Conselho Nacional de

Justiça por meio da Resolução 235/2016, o Nugep de Mato Grosso é atualmente responsável por um estoque de 890 processos sobrestados que aguardam julgamento de precedentes do STF e Superior Tribunal de Justiça (STJ).

“Precedentes são os julgamentos que o Supremo

Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça fazem em matérias de repercussão geral e recursos repetitivos, respectivamente. São temas de interesse de grande parte dos processos que estão tramitando no Judiciário. Os Tribunais superiores julgam e os precedentes são aplicados.

1ª Turma reduz pena de acusado por estelionato militar

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a execução da pena de condenado por estelionato militar por considerá-la excessiva. A decisão foi proferida no Habeas Corpus (HC) 137987, no qual se entendeu que a pena imposta levou em conta fatores de acréscimo indevidos.

O HC discute a pena aplicada a Robson da Silva Sacramento, condenado por crime ocorrido em Salvador (BA) entre os anos de 2005 e 2007, por ter falsificado documentos de forma a obter os valores pagos a ex-pensionista

do Exército por dois anos após seu falecimento. Os valores, obtidos com colaboração da irmã da expansionista e outro corrêu, totalizaram R\$ 30 mil.

A pena foi fixada inicialmente em 3 anos e um mês de prisão, montante reduzido no Superior Tribunal Militar (STM) para 2 anos e 8 meses, sob o entendimento de que não se tratou de crime continuado. No STF, a defesa questionou os demais fatores de elevação da pena base: o fato de o condenado possuir registros de ocorrências policiais e a utilização de documentos falsos.

Reformada decisão que absolveu gerente e dono de bar onde adolescente se prostituía

Em decisão unânime, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reformou decisão que havia absolvido o dono e a gerente de um bar em Santa Catarina, acusados pelos crimes de manutenção de casa de prostituição e de favorecimento da prostituição ou exploração sexual de adolescente.

Em batida no estabelecimento, policiais identificaram uma adolescente de 16 anos que trabalhava como prostituta. Para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), além de ter sido demonstrado que os administradores do bar não tinham conhecimento da

verdadeira idade da jovem, que aparentava ser adulta, ela fazia os “programas” de livre e espontânea vontade.

Segundo o acórdão, “com a nova redação do artigo 229 do Código Penal dada pela Lei 12.015/09, afigura-se necessário para a caracterização do delito, agora, que ocorra efetivamente exploração sexual no estabelecimento, ou seja, que o agente tire proveito indevido da pessoa que, sem total liberdade de escolha, realiza os serviços sexuais”.

No STJ, o relator, ministro Joel Ilan Paciornik, votou pela reforma da decisão.

24 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério Público não pode fazer acordos de leniência, decide TRF-4

O Ministério Público Federal não tem competência nem legitimidade para fazer acordos de leniência envolvendo atos de improbidade administrativa. Foi o que decidiu nesta terça-feira (22/8) a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Para os integrantes do colegiado, só a Controladoria-Geral da União pode falar em nome da União para fazer os acordos, já que o MP não tem legitimidade para dispor de patrimônio público.

A turma seguiu o voto da relatora, desembargadora Vânia Hack de Almeida, num processo que discute o bloqueio de bens da construtora Odebrecht. A decisão foi de manter o bloqueio e suspender a validade do acordo até que a CGU ratifique os termos do negócio. Como tese, ficou definido que os acordos assinados pelo MPF em matéria de improbidade devem ser analisados e ratificados pela CGU.

Com isso, a 3ª Turma manteve liminar proferida em maio pelo desembargador Fernando Quadros da Silva, que havia suspenso decisão da primeira instância de desbloquear os bens da empreiteira. O juiz Friedman Wendpap havia dito que é “contrassenso” bloquear bens de quem assinou acordos com o MPF e revelou informações

sobre ilícitos cometidos contra a administração. Já Fernando Quadros havia entendido, em análise preliminar, que o acordo não invalida outras punições de natureza civil.

Para a 3ª Turma, os bens devem continuar bloqueados, porque o acordo não pode produzir efeitos. Segundo a desembargadora Vânia Hack de Almeida, a atribuição de discutir a disponibilidade de patrimônio público é do Executivo – no caso de contratos superfaturados com a Petróbras, da União.

Justiça mineira mantém condenação de Eduardo Azeredo em segunda instância

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manteve em segunda instância a condenação do ex-governador Eduardo Azeredo (PSDB) na Ação Penal 536, processo conhecido como mensalão mineiro. O julgamento, feito por três desembargadores, teve início na terça-feira e se

estendeu até a madrugada de ontem.

A pena foi levemente reduzida para 20 anos e um mês de prisão. No entanto, os magistrados não determinaram a prisão de imediato, por entender que antes é preciso exaurir todos os recursos no TJMG.

24 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

Moraes rejeita ações sobre pedidos de impeachment de Temer

Ex-ministro da Justiça, o agora ministro do STF negou o seguimento de mandados de segurança da oposição e da OAB



O ministro Alexandre de Moraes afirmou que não há o direito líquido e certo que os autores das ações alegam

Breno Pires e
Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), negou o seguimento de dois mandados de segurança apresentados por parlamentares da oposição e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que pediam à Corte que ordene o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, a dar o andamento dos pedidos de impeachment do presidente da República, Michel Temer, na Câmara.

Moraes afirmou, como justificativa, que não cabe ao Judiciário analisar se é legal ou não um ato praticado na Câmara dos Deputados, quando o assunto diz respeito à interpretação de norma

regimental. Segundo Moraes, que foi ministro da Justiça no governo Temer até fevereiro, é "vedado ao Poder Judiciário, substituindo-se ao próprio Legislativo, dizer qual o verdadeiro significado da previsão regimental, por tratar-se de assunto interna corporis, sob pena de ostensivo desrespeito à Separação de Poderes, por intromissão política do Judiciário no Legislativo".

Ao rejeitar duas ações propostas por dois grupos de deputados federais, Moraes afirmou, também, não há o direito líquido e certo que os autores das ações alegam. "Não sendo possível juridicamente o controle jurisdicional pleiteado sobre a interpretação das normas regimentais, inexistente qualquer comprovação de ilegali-

dade e, conseqüentemente, incabível o mandado de segurança, pois inexistente o direito líquido e certo alegado pelo impetrante", assinou o ministro.

Sob o ponto de vista do ministro, mesmo o engavetamento dos pedidos não seria motivo de o Supremo intervir. Além destas duas ações, ele rejeitou uma outra ação proposta pelo presidente da OAB, Claudio Lamachia. Alexandre de Moraes afirmou que "é patente a inviabilidade do presente mandado de segurança, ante a ilegitimidade ativa do presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil".

CONTINUA

24 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A primeira ação, de autoria dos deputados Alessandro Molon (Rede-RJ), Aliel Machado (Rede-PR), Henrique Fontana (PT-RS) e Júlio Delgado (PSB-MG), chegou ao Supremo no dia 28 de junho, com alegação de omissão por parte do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e a segunda foi enviada na semana passada pelo presidente da OAB, Claudio Lamachia, apontando demora de quase três meses e meio para dar seguimento ao processo de impeachment na Câmara.

Os autores buscavam que a Suprema Corte conceda uma liminar obrigando Maia a analisar a presença dos requisitos formais nas denúncias já apresentadas e a providenciar a instalação das comissões especiais para analisar o mérito dos pedidos.

Na ação, os parlamentares da oposição afirmam que a Câmara já tinha recebido 21 denúncias por crime de responsabilidade contra Temer, até aquele momento, “sem que nenhum andamento fosse tomado”. Eles alegam que a fiscalização do Poder Executivo é atribuída aos órgãos coletivos do Legislativo, e não aos seus membros individualmente. Ao não dar nenhum despacho nos pedidos de impeachment, o presidente da Câmara estaria “ferindo direito líquido e certo dos parlamentares de se pronunciarem sobre o tema”.

“A autoridade impetrada possui papel central na tramitação do processo de impeachment, porém não possui poderes para obstar de maneira infundada a tramitação de denúncias de crime de responsabilidade”, argumentam os deputados.

Para o presidente da OAB, há desvio de finalidade, quando Maia não dá seguimento aos pedidos de impeachment. O mandado de segurança diz que a conduta do presidente da Câmara “inflige tripla violação de direitos”.

24 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF suspende

juízo sobre o uso

de amianto no Brasil

Relatos científicos apontam que a inalação da substância pode provocar doenças como o câncer de pulmão

Breno Pires e
Rafael Moraes Moura
Agência Estado

São Paulo - Após o voto de seis ministros em sessão plenária nesta quarta-feira (23), o STF (Supremo Tribunal Federal) suspendeu o julgamento que trata da possibilidade de produção e venda no Brasil de um tipo específico de amianto, o crisotila. Até agora, o placar é de 4 a 3 a favor do entendimento de que é válida uma lei federal de 1995 que regula a extração e comercialização do material e permite o uso do amianto crisotila. A retomada do julgamento está prevista para esta quinta-feira (24). Faltam os votos dos ministros Celso de Mello e Cármen Lúcia.

Também conhecido como "asbesto branco", o amianto crisotila é usado principalmente para fabricação de telhas e caixas d'água. Há questionamentos diante de relatos científicos de que a inalação do amianto pode causar riscos à saúde e provocar, entre outras doenças, o câncer de pulmão. O STF analisa ao todo sete ações que tratam de leis que proíbem a produção, co-

mércio e uso de produtos com amianto.

A relatora da ação, ministra Rosa Weber, votou na semana passada pela proibição do amianto, afirmando que a lei que permite o uso está em desacordo com os preceitos constitucionais de proteção à vida, à saúde humana e ao meio ambiente, além de desrespeitar as convenções internacionais sobre o tema das quais o Brasil é signatário. "A tolerância do amianto tal como positivada não protege de forma adequada e suficiente os direitos fundamentais à saúde e meio ambiente, tampouco se alinha a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção 139 e 132 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Convenção de Basileia, sendo caso de inconstitucionalidade em caso de proteção insuficiente", votou a ministra, acompanhada pelos ministros Edson Fachin e Ricardo Lewandowski.

A divergência começou no voto do ministro Alexandre de Moraes, acompanhado por Luiz Fux, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello. "Não há dúvida sobre os perigos da

aplicação do amianto. Mas, no momento da edição da lei (junho de 1995), houve olhar protetivo quanto à regulamentação. Poderia proibir de forma absoluta ou poderia ter optado - como o fez - por permitir o uso do tipo crisotila. E, dentro da ótica de proteção à saúde, o legislador autorizou o crisotila, mas com as devidas precauções", disse o ministro Moraes em seu voto.

Ainda faltam os votos do ministro Celso de Mello e da ministra Cármen Lúcia, presidente da Corte, o que deixa em aberto a possibilidade de o entendimento contrário ao uso do amianto vencer. O ministro Luís Roberto Barroso e Dias Toffoli não participam do julgamento. Barroso se declarou impedido por já ter atuado na causa como advogado, e Dias Toffoli porque era advogado-geral da União na época em que a ação começou a ser discutida.

Atualmente, vários Estados já proíbem o uso do amianto. Entre eles, Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro. Por outro lado, as empresas afirmam que a proibição completa traria demissões em massa.

24 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

Moro manda prender réus condenados na Lava Jato

É a primeira ordem de prisão por execução provisória no Petrolão a levar réus soltos ao regime fechado, caso de Marcio Bonilho e Waldomiro de Oliveira

Estelita Hass Carazzai
Folhapress

Curitiba - O juiz Sérgio Moro ordenou, nessa quarta-feira (23), a prisão do executivo Marcio Andrade Bonilho e de Waldomiro de Oliveira, que trabalhava com o doleiro Alberto Youssef - ambos condenados em segunda instância na Operação Lava Jato. É a primeira ordem de prisão por execução provisória na Lava Jato a levar réus soltos para o regime fechado.

Os dois respondiam ao processo em liberdade, mas o TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região ordenou a execução imediata da pena - que, segundo o entendimento do tribunal, vale após a condenação em segunda instância.

"Há uma ordem do Egrégio Tribunal Regional Federal [...] e não cabe a este Juízo questioná-la", escreveu Moro. O juiz foi oficiado na terça (22) pelo TRF para mandar cumprir a pena.

O entendimento do TRF é baseado em decisão do Supremo Tribunal Federal, que decidiu, por 6 votos a 5, a favor da

prisão de réus a partir da sentença em segunda instância.

Bonilho, representante da Sanko Sider, que fornecia tubos à Petrobras, foi condenado a 14 anos de reclusão por lavagem de dinheiro e pertinência à organização criminosa. Já Oliveira pegou pena de 13 anos e 2 meses, pelos mesmos crimes.

Eles são acusados de participar de acertos de propina na obra da refinaria Abreu e Lima (Rnest), da Petrobras. Ambos contestam a sentença, que foi a primeira da Operação Lava Jato, em abril de 2015.

Na mesma ação, foram condenados o doleiro Alberto Youssef, o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, e os operadores Leandro e Leonardo Meirelles, Pedro Argese Júnior e Esdra de Arantes Ferreira - mas todos eles fizeram acordos de delação e cumprem pena em regime diferenciado.

O despacho de Moro determina que eles sejam conduzidos a uma prisão estadual no Paraná ou à carceragem da Polícia Federal em Curitiba.

OUTROLADO

O advogado de Waldomiro de Oliveira, Jeffrey Chiquini, informou que ainda não foi inti-

mado da decisão e que não há mandado de prisão expedido, mas que irá recorrer da decisão. A reportagem não conseguiu contato com o advogado de Marcio Andrade Bonilho. A defesa do executivo ainda recorre da sentença no STJ (Superior Tribunal de Justiça) e STF (Supremo Tribunal Federal).

LIBEROU GERAL

O ministro Gilmar Mendes, do STF, concedeu na terça (22) habeas corpus a três pessoas ligadas a suposto esquema de corrupção do ex-governador Sergio Cabral e presas preventivamente no Rio pela operação Ponto Final, desdobramento da Lava Jato.

Gilmar estendeu ao grupo o habeas corpus que havia concedido a Jacob Barata Filho, conhecido como "rei do ônibus", e decretou medidas alternativas à prisão ao ex-presidente do Detro (Departamento Estadual de Transporte Rodoviário) Rogério Onofre, sua mulher Dayse Debora e David Augusto Sampaio. No total, dez investigados da Ponto Final já foram beneficiados por habeas corpus de Gilmar. (Colaborou Letícia Casado/Folhapress)

24 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Em segunda instância

A sentença que impôs nove anos e seis meses de prisão ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) chegou nessa quarta-feira (23) ao TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), com sede em Porto Alegre. Lula foi condenado, em 12 de julho, em 1ª instância, pelo juiz federal Sérgio Moro por corrupção e lavagem de dinheiro no caso triplex, em que teria recebido vantagens indevidas da OAS. Esta é a primeira condenação do ex-presidente na Operação Lava Jato. Moro não decretou a prisão de Lula. Agora, os desembargadores federais vão analisar os recursos de Lula e do MP, que apelou em relação à parte da sentença que o ex-presidente foi absolvido – o armazenamento do acervo presidencial pela OAS.

Vícios

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve indisponíveis os bens da Odebrecht em sessão realizada nessa terça-feira (22). O órgão entendeu, de maneira unânime, que houve vício no acordo de leniência firmado entre a empreiteira e o MPF (Ministério Público Federal). Isso porque, segundo interpretação da lei, deveriam ter participado das negociações a CGU (Controladoria-Geral da União) e a AGU (Advocacia-Geral da União). Após o acordo de leniência, os bens da Odebrecht haviam sido desbloqueados em primeira instância. A União recorreu ao tribunal e, em maio deste ano, o desembargador federal Fernando Quadros da Silva deu provimento liminar ao pedido.

Acordo de leniência

O acordo de leniência é estabelecido entre o poder público e a empresa infratora, que se compromete a auxiliar nas investigações em troca de benefícios. Com o pagamento de multa mais de R\$ 8 bilhões (em 23 parcelas anuais, já com correção da taxa Selic), a Odebrecht pode continuar a ser contratada pela administração pública e retirar entraves de contratação de empréstimos junto a instituições financeiras. A negociação dos acordos de leniência vinha causando desentendimento entre o MPF e órgãos como o TCU (Tribunal de Contas da União), a CGU e a AGU, que não reconheciam a soberania das tratativas. O entendimento do TRF4 pode colocar em xeque outros acordos firmados pelo MPF, como aquele em que a J&F se comprometeu a pagar multa de R\$ 10,3 bilhões.

24 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

“

Em que pese a onda marqueteira de que o Paraná é um oásis fiscal, todos os dias há uma evidência de que o Estado quebrou”

Quebrou para valer

Em que pese a onda marqueteira de que o Paraná é um oásis fiscal, como Beto Richa tentou ontem convencer empresários na Associação Comercial, todos os dias há uma evidência de que o Estado quebrou, a de agora em função da afirmação da reitora da Universidade Estadual de Londrina, Berenice Jordão, de que apenas para reposição de pessoal carcerária de 542 servidores técnico-administrativos e 299 professores. Esse cenário se repete em outros setores e é visível uma série de manobras oficiais como as boladas para a Polícia Militar com relação a aposentadorias, que se procura conter gastos sob o fundamento de que continuamos próximos do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo contratações previstas para nenhuma área.

Não houve milagre algum no ajuste fiscal praticado que se baseou fundamentalmente no saque dos R\$ 2 bilhões anuais da ParanaPrevidência que liberou o Tesouro de tal obrigação, amaciando o peso da folha, também favorecida pelo congelamento salarial, por duas vezes, dos servidores do Executivo. Lembre-se ainda que o governo tomou emprestado do abalado fundo de pensão R\$ 640 milhões que vem pagando em suaves prestações. Tudo se confirma, ainda agora, na autorização legislativa para renegociar empréstimo de R\$ 816 milhões junto ao BNDES, uma das etapas do pacote em trâmite no legislativo estadual. Chega a ser uma insolência a solerte manipulação de dados. Teria o governo, como aliás se dá sempre, pago o que tomou, também emprestado, da Copel em R\$ 1 bi? Das relações entre a estatal e o governo, nada supera o havido com Lerner cujo secretário da Fazenda acumulava o posto de presidente, época do tempestuoso caso da Olvepar e da CC-5 Banestado e que revelaram o talento e o know how do doleiro Youssef.

Para tentar vender o peixe do ajuste, faz despropositada analogia com unidades federativas em pior situação como Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, estes nos limites da tragédia, comparáveis a uma salvação, que é fazer o navio que afundou flutuar quando o nosso caso é apenas, até aqui por enquanto, de calafetar os rombos no casco.

Indenizatória

A família de Iara Vita da Silva, que faleceu em consequência da vacina contra a gripe, processará o município através da advogada Loure Mattar Assad. Precisamos nos habituar ao exercício desse tipo de direito da mesma forma que evoluímos consideravelmente no caso do erro médico, anos passados uma impossibilidade, hoje uma rotina. Da mesma forma nos acidentes de responsabilidade pública urge o processamento exemplar.

24 AGO 2017

GAZETA DO POVO

TJ-PR decide futuro de dois ex-diretores da Assembleia envolvidos nos Diários Secretos

José Ary Nassif e Claudio Marques da Silva foram sentenciados a 18 anos de prisão em primeira instância, considerados responsáveis por desvio de dinheiro público.

A 2.^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) vai analisar nesta quinta-feira (24) as alegações de defesa e de acusação para decidir o futuro de dois dos ex-diretores da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) acusados de participação no esquema de desvio de recursos públicos revelados pela série de reportagens Diários Secretos. José Ary Nassif foi diretor administrativo e Cláudio Marques da Silva era diretor de Pessoal durante os anos em que documentos foram fraudados para permitir a contratação de funcionários fantasmas.

Os dois ex-diretores foram considerados culpados, por sentença da juíza Ângela Ramina, da 9.^a Vara Criminal de Curitiba, em 2013. Eles foram condenados a 18 anos, 11 meses e 20 dias de prisão, pelos crimes de formação de quadrilha, peculato (apropriação de dinheiro público) e lavagem de dinheiro. De acordo com a sentença, Nassif tinha a missão de viabilizar meios para que funcionários fantasmas fossem contratados e Marques da Silva era responsável por colocá-los na folha de pagamento.

Tanto a defesa dos ex-diretores quanto o Ministério Público Estadual (MP-PR) apresentaram recurso, que agora será analisado pelo TJ-PR. O caso está nas mãos dos

CONTINUA

magistrados José Maurício Pinto de Almeida (relator), Marcel Rotoli de Macedo (revisor) e José Carlos Dalacqua (vogal). Em caso de condenação, pode ser expedido um mandato imediato para cumprir a prisão, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que autoriza a execução da pena a partir de um julgamento realizado por um colegiado de magistrados (segunda instância).

Nassif e Marques da Silva já passaram um tempo atrás das grades. Em abril de 2010, durante a Operação Ectoplasma, ambos foram alvos de mandados de prisão preventiva, mas o ex-diretor de Pessoal acabou detido em flagrante por posse ilegal de armas. A polícia encontrou em seu apartamento seis armas de cano longo e munição de uso restrito do Exército, além de R\$ 200 mil em dinheiro, espalhados em vários locais da casa. Marques da Silva disse, à época, que havia sacado os valores por causa do processo de separação da mulher.

Em 2016, o Tribunal de Justiça determinou que ambos fossem presos para cumprir as condenações impostas. Nassif foi preso imediatamente, mas Marques da Silva foi considerado foragido, não encontrado nos endereços que forneceu ao Judiciário, e se entregou à polícia quatro dias depois.

Entenda o caso

A série Diários Secretos foi realizada pela Gazeta do Povo, em parceria com a *RPCTV*, e divulgada a partir de março de 2010. As reportagens mostravam como a ocultação de documentos que deveriam ser públicos permitiu que fosse orquestrado um esquema, principalmente a partir de funcionários fantasmas, para drenar o dinheiro da Assembleia. O material levou o Ministério Público a compor

CONTINUA

uma força-tarefa com 20 promotores, que investigaram os desdobramentos do caso, promovendo diversas ações judiciais para ressarcir os cofres públicos e apurar responsabilidades. A estimativa da Promotoria é de que mais de R\$ 250 milhões tenham sido desviados.

Além de ações por improbidade, na esfera cível, há também processos criminais contra os envolvidos, como é o caso do deputado estadual Nelson Justus (DEM), que era presidente da Assembleia à época dos desvios. Já Abib Miguel, ex-diretor-geral da Assembleia, conhecido como Bibinho, foi considerado pelo Ministério Público como um dos chefes do esquema. Ele chegou a ser condenado em duas ações criminais, mas as sentenças foram anuladas e os processos retornaram à primeira instância da Justiça.

Outro lado

Todos os acusados negam qualquer irregularidade. A defesa de Nassif afirmou que há uma nulidade nítida no processo. O advogado de Nelson Justus destacou que aguarda a decisão desse recurso e ressaltou que recorreu da decisão do TJ-PR que acatou a denúncia do MP contra seu cliente. A defesa do Abib Miguel afirmou que não vai se pronunciar.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Quem vai decidir

24 AGO 2017



José Maurício Pinto
de Almeida

DESEMBARGADOR

RELATOR

é o magistrado que vai comandar o julgamento do caso. É o primeiro a votar.



Marcel Guimarães
Rotoli de Macedo

JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

REVISOR

recebe os autos depois de o Relator lançar seu relatório, analisando também o caso. *



José Carlos Dalacqua

DESEMBARGADOR

VOGAL

é o terceiro magistrado a votar, o único que não tem contato direto com os autos; se houver discordância entre Relator e Revisor, ele desempata a questão. **

O que vão julgar

Recursos apresentados por dois ex-diretores da Assembleia Legislativa, que foram condenados pela 9ª Vara Criminal, em 2013, a 18 anos, 11 meses e 20 dias de prisão.

Por que a 2ª Câmara Criminal

É a Câmara técnica do Tribunal de Justiça responsável por julgar:

- **crimes contra a administração pública** (praticados por servidores e por particulares)
- **crimes cometidos por prefeitos** (foro privilegiado)
- **outras matérias** crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação), contra o consumidor, de ordem tributária ou falimentar, ambientais, documentos falsos, porte de arma, embriaguez ao volante e atos infracionais praticados por adolescente

Texto: Kátia Brembatti

24 AGO 2017

BEMPARANÁ

Moraes, do STF, arquiva
pedidos de impeachment
de Michel Temer

● ALIADO

Moraes rejeita ações sobre impeachment de Temer

Ministro nega mandados que cobravam decisão da Câmara sobre presidente

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou o seguimento dois mandados de segurança apresentados por parlamentares da oposição e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que pediam à Corte que ordene o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, a dar o andamento dos pedidos de impeachment do presidente Michel Temer, na Câmara. A negativa de seguimento ocorre quando um ministro avalia que não é possível decidir sobre o que foi pedido, por causa de alguma questão processual que torne a ação incabível, como, por exemplo, a falta de legitimidade do autor da ação.

A primeira ação, de autoria dos deputados Alessandro Molon (Rede-RJ), Aliel Machado (Rede-PR), Henrique Fontana (PT-RS) e Júlio Delgado (PSB-MG), chegou ao Supremo no dia 28 de junho, com alegação de omissão por parte do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e a segunda foi enviada na semana passada pelo presidente da OAB, Claudio Lamachia, apontando demora de quase três meses e meio para dar seguimento ao processo de impeachment na Câmara.

Os autores buscavam que a Suprema Corte conceda uma liminar obri-



Temer e Moraes: ministro rejeitou pedidos da OAB e oposição

gando Maia a analisar a presença dos requisitos formais nas denúncias já apresentadas e a providenciar a instalação das comissões especiais para analisar o mérito dos pedidos.

Omissão - Na ação, os parlamentares da oposição afirmam que a Câmara já tinha recebido 21 denúncias por crime de responsabilidade contra Temer, até aquele momento, "sem que nenhum andamento fosse tomado". Eles alegam que a fiscalização do Poder Executivo é atribuída aos órgãos coletivos do Legislativo, e não aos seus membros individualmente. Ao não dar nenhum despacho nos pedidos de impeachment, o presidente

da Câmara estaria "ferindo direito líquido e certo dos parlamentares de se pronunciarem sobre o tema".

"A autoridade impetrada possui papel central na tramitação do processo de impeachment, porém não possui poderes para obstar de maneira infundada a tramitação de denúncias de crime de responsabilidade", argumentam os deputados.

Para o presidente da OAB, há desvio de finalidade, quando Maia não dá seguimento aos pedidos de impeachment. O mandado de segurança diz que a conduta do presidente da Câmara "inflige tripla violação de direitos".

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Moraes matou no peito

BRASÍLIA - O ministro Alexandre de Moraes não pode ser acusado de ingratidão. Nesta quarta, ele negou um mandado de segurança da OAB para destravar os pedidos de impeachment de Michel Temer. Entre os 11 integrantes do Supremo Tribunal Federal, Moraes é o único que deve a nomeação ao atual presidente.

A OAB pediu à corte para resolver uma situação inusitada. Aliado do governo, o deputado Rodrigo Maia chutou para o mato uma bola que poderia entrar no gol de Temer. O presidente da Câmara tem o poder de aceitar ou arquivar os pedidos de impeachment. Maia não faz isso nem aquilo. Simplesmente não decide.

Até a semana passada, sua gaveta já acumulava 25 pedidos ignorados. O presidente da OAB, Cláudio Lamacchia, pediu ao Supremo que obrigasse o deputado a decidir alguma coisa. Ele classifica a omissão como um ato "abusivo e ilegal". "Maia usa indevidamente a função que ocupa para criar um escudo de proteção para o presidente Temer, seu aliado político", afirma.

Em mais uma incrível coincidência, o algoritmo do Supremo sorteou Moraes, logo ele, para relatar o mandado de segurança. O ministro matou no peito. Arquivou o caso numa canetada, alegando que o Judiciário não pode interferir num assunto "interna corporis" do Legislativo.

Moraes foi o primeiro ministro da Justiça do governo Temer. Depois da morte de Teori Zavaski, o presidente o presenteou com uma cadeira no Supremo, onde poderá ficar até 2043. Há cinco meses no tribunal, o ministro não se julgou impedido de reforçar a blindagem do ex-chefe.

Desde que vestiu a toga, Moraes tem tomado decisões que agradam seus ex-colegas de governo e do PSDB. Em junho, ele deu um voto decisivo para tirar da cadeia a irmã e o primo de Aécio Neves. No mesmo mês, interrompeu um julgamento que pode restringir o foro privilegiado dos políticos. Os papéis adormecem em seu gabinete há 84 dias, para a alegria de réus e investigados.

24 AGO 2017

24 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Delator da Lava Jato paulista cita propina para Gleisi e Bernardo

Dinheiro de esquema de corrupção teria custeado despesas pessoais e campanhas de petistas



O casal de petistas Gleisi Hoffmann, presidente do partido, e Paulo Bernardo, ex-ministro

CONTINUA

24 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Colaborador aponta desvios em contratos de crédito consignado e envolvendo empresas de transporte público

WALTER NUNES

DE SÃO PAULO

O administrador Marcelo Maran, investigado na Operação Custo Brasil por suspeita de participar de um esquema de desvio de dinheiro em contratos de empréstimos consignados no âmbito do Ministério do Planejamento, assinou acordo de delação premiada com a força-tarefa da Procuradoria-Geral da República, em Brasília.

A Custo Brasil é um desdobramento da Operação Lava Jato. O acordo firmado com o Ministério Público Federal aguarda a homologação do ministro José Antonio Dias Toffoli, relator da operação no STF (Supremo Tribunal Federal).

Maran era o encarregado da contabilidade do escritório de advocacia de Guilherme Gonçalves, apontado como o responsável por repasses ilegais destinados a campanhas e despesas pessoais da senadora Gleisi Hoffmann (PR), presidente do PT, e Paulo Bernardo, ex-ministro do Planejamento, seu marido.

A **Folha** apurou que Maran descreveu aos procuradores o que seria o caminho da propina para a senadora e o ex-ministro.

Desde abril ele trabalha junto com os procuradores decifrando o conteúdo de planilhas, documentos e manuscritos apreendidos no escritório de Gonçalves. Maran apontou quais notas fiscais arquivadas haviam sido forjadas para justificar despesas

das campanhas de Gleisi e Paulo Bernardo. Também indicou o destino de dinheiro vivo que teria sido sacado na boca do caixa.

Segundo uma pessoa envolvida com o acordo, os depoimentos do delator, gravados em vídeo, corroboram as acusações feitas pela Procuradoria contra os petistas.

Além do dinheiro que teria sido desviado dos contratos de crédito consignado, o delator também falou sobre corrupção envolvendo empresas de transporte público do Paraná.

A **Folha** apurou que na delação de Maran são citados outros agentes públicos e políticos que também teriam utilizado o escritório de Gonçalves para repasse de dinheiro ilegal e não haviam aparecido na investigação da Custo Brasil por não terem relação com contratos de crédito consignado.

PRISÃO

Marcelo Maran foi preso em 15 de agosto de 2016, acusado de coagir testemunhas. Saiu da cadeia em dezembro, graças a decisão da 11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que lhe concedeu um habeas corpus. Ele é acusado de participar do esquema de desvios em empréstimos consignados no âmbito do Ministério do Planejamento.

A Custo Brasil começou no Paraná sob a orientação do juiz federal Sergio Moro. Em 2015, o STF decidiu que só ficariam na Justiça paranaense casos referentes a desvios na Petrobras e enviou a investigação de desvios em contratos de crédito consignado para a Justiça de São Paulo.

> OUTRO LADO <

Casal nega as acusações e diz aguardar Justiça

A defesa de Gleisi Hoffmann disse que "não vai comentar vazamento de possível acordo de delação que sequer foi homologado" e que ela nunca manteve contato com Marcelo Maran.

A defesa de Paulo Bernardo nega as acusações e diz aguardar que a Justiça resolva o caso do seu cliente baseada nas provas concretas.

A defesa de Guilherme Gonçalves disse que não teve acesso à delação.

A defesa de Marcelo Maran não quis se manifestar.

FOLHA DE S. PAULO
JANIO DE PREITAS

O dano Gilmar

O ministro do Supremo age
com indiferente segurança,
como quem pode desafiar
e desacatar o que quiser

24 AGO 2017

ALÉM DO papel de orientador voluntário do denunciado Michel Temer, o ministro Gilmar Mendes presta-lhe outro serviço, de igual ou maior utilidade: suplantou-o na dupla condição de figura mais comentada e reprovada. Essa desonraria se deve, porém, muito menos à sua atividade de político e tutor ideológico do que à maneira como usa sua magistratura contra a Magistratura.

A tal ponto Gilmar Mendes está personificando a ideia de desmandos da Justiça que o repúdio o excede e causa danos ao Judiciário e em particular ao próprio Supremo Tribunal Federal.

Gilmar Mendes age, com indiferente segurança, como quem pode desafiar o que quiser e desacatar a quem quiser —e nada lhe acontece. Não que desfrute de cobertura legal ou moral para tanto. Conta, isso sim, com a falta de resposta para a pergunta que mais se ouve e se faz: não há ninguém nem o que fazer contra esse vale-tudo?

A partir de Gilmar Mendes, começa a ficar claro que, pior do que um ministro-magistrado sem limites, é não se encontrar entre os seus pares quem busque impor-lhe os limites éticos e funcionais a que, como princípios, está submetido.

Ainda mais estarrecedor é que o contraste de deslimite e omissão se passe em um conjunto de vidas dedicadas a dizer se condutas alheias incorreram em falhas ou não. E, se as cometeram, condenar os autores. Até à prisão.

24 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Filho de Cedraz, do TCU, é alvo de operação

Filho de Aroldo Cedraz, ministro do TCU (Tribunal de Contas da União), o advogado Tiago Cedraz foi alvo da 45ª fase da Operação Lava Jato, denominada Abate 2, que cumpriu mandados de busca e apreensão nesta quarta (23). A reportagem apurou que a Polícia Federal esteve na casa do advogado.

O caso de Tiago Cedraz foi um dos quatro mandados de busca e apreensão desta quarta em desdobramento de ação deflagrada na semana passada, que levou à prisão do ex-deputado Cândido Vaccarezza (SP). O ex-parlamentar foi solto na terça (22), por decisão do juiz Sergio Moro.

Segundo as investigações, Cedraz também teria recebido US\$ 20 mil em comissões pela contratação da Sargeant Marine em contas de off-shore na Suíça, ao intermediar o negócio com a Petrobras. O valor foi relatado em depoimento do lobista Jorge Luz, que está preso em Curitiba e tentou fechar um acordo de delação premiada, sem sucesso.

OUTRO LADO

Em nota, Tiago Cedraz reiterou "sua tranquilidade quanto aos fatos apurados por jamais ter participado de qualquer conduta ilícita".

Gilmar liberta mais 3 investigados em caso Sérgio Cabral

DE BRASÍLIA - O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), concedeu nesta terça (22) habeas corpus a três pessoas ligadas a suposto esquema de corrupção do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB-RJ) e presas preventivamente pela Operação Ponto Final, desdobramento da Lava Jato. Gilmar estendeu ao grupo o habeas corpus que havia concedido a Jacob Barata Filho, conhecido como "rei do ônibus", e decretou medidas alternativas à prisão ao ex-presidente do Departamento Estadual de Transporte Rodoviário Rogério Onofre, sua mulher Dayse Debora e David Augusto Sampaio. Eles devem cumprir recolhimento domiciliar noturno.

PAINEL

Menos é menos O ministro Gilmar Mendes, presidente do TSE, apresentou a Maia proposta de novas regras para a propaganda partidária. Ele sugere a proibição de gravações externas, a contratação de atores e a exibição de efeitos especiais nas peças.

Menos é mais O texto diz que a propaganda "consistirá exclusivamente de pronunciamento do candidato".

Prioridades Raquel Dodge, que vai chefiar a PGR a partir de setembro, vai criar a Secretaria de Assuntos ligados ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) — corte que avalia citações a governadores na Lava Jato.

Tempo fechado A ofensiva da Lava Jato sobre Tiago Cedraz, filho do ministro do TCU Aroldo Cedraz, foi o assunto da corte nesta quarta (23). O patriarca da família passou rapidamente pelo tribunal. Disse aos colegas que estava com uma gripe forte.

24 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

TRF-4 vê 'vício' em acordo de leniência entre MPF e Odebrecht

Tribunal manteve bens da empreiteira indisponíveis na terça (22)

DE SÃO PAULO

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve indisponíveis os bens da Odebrecht em sessão realizada nesta terça-feira (22). O órgão entendeu, de maneira unânime, que houve vício no acordo de leniência firmado entre a empreiteira e o MPF (Ministério Público Federal).

Isso porque, segundo interpretação da lei, a CGU (Controladoria-Geral da União) e a AGU (Advocacia-Geral da União) deveriam ter participado das negociações.

Após o acordo de leniência, os bens da Odebrecht haviam sido desbloqueados em primeira instância. A União recorreu ao tribunal e, em maio deste ano, o desembargador federal Fernando Quadros da Silva deu provimento liminar ao pedido.

Em nota, o Ministério Público discordou da decisão do tribunal e disse que será apresentado recurso para as instâncias competentes.

“Os acordos feitos pelo Ministério Público têm surtido efeitos regularmente e não sofreram questionamentos em outros julgamentos. Os acordos de leniência são feitos com o objetivo de expandir as investigações, angariando informações e provas sobre crimes graves, assim como maximizar o ressarcimento aos cofres públicos”, diz o texto.

O acordo de leniência é aquele estabelecido entre o poder público e a empresa infratora, que se compromete a auxiliar nas investigações em troca de benefícios.

Com o pagamento de multa estimada em mais de R\$ 8 bilhões (em 23 parcelas anuais, já com correção da taxa Selic), a Odebrecht pode continuar a ser contratada pela administração pública e retirar entraves de obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

A negociação dos acordos de leniência vinha causando desentendimento entre o MPF e órgãos como o TCU (Tribunal de Contas da União), a CGU e a AGU, que não reconheciam a soberania das tratativas.

O entendimento do TRF-4 pode colocar em xeque outros acordos firmados pelo Ministério Público Federal, como aquele em que a J&F se comprometeu a pagar multa recorde de R\$ 10,3 bilhões. Em junho, a AGU solicitou à Justiça acesso integral aos termos do acordo.

24 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

CASO RICHTHOFEN

Condenado por matar casal deixa presídio e vai para regime aberto

DE SÃO PAULO - Cristian Cravinhos, condenado por participar do assassinato do casal Marisia e Manfred von Richthofen, em 2002, deixou a cadeia na tarde desta quarta-feira (23) após a Justiça de São Paulo conceder progressão de pena para o regime aberto.

Condenado a mais de 38 anos de prisão, ele deixou a penitenciária do Tremembé, no interior paulista, por volta das 16h, após decisão da juíza Wania Regina Gonçalves da Cunha, da 2ª Vara de Execuções Criminais de Taubaté. Ele estava no regime semiaberto desde 2013.

Daniel Cravinhos, irmão de Cristian, e a Suzane von Rich-

tofen, filha das vítimas, também condenados pelo crime, cumprem pena no regime semiaberto. Os dois já pediram mudança para o regime aberto, mas ainda não conseguiram.

A juíza aponta que Cristian “não cometeu falta disciplinar recentemente e vem demonstrando bom comportamento no regime semiaberto”.

Ele deverá obter um ocupação no prazo de 60 dias, se apresentar a cada três meses à Justiça, não mudar de residência ou cidade sem avisar, ficar em casa das 20h às 6h e não ir bares.

A reportagem tentou contato com a advogada de Cristian, mas não obteve resposta.

Procuradoria quer indenização e desculpas a índios por violações

DE BRASÍLIA - O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública na Justiça Federal do Amazonas contra a União e a Funai (Fundação Nacional do Índio) pela qual requer indenização de R\$ 50 milhões e pedido oficial de desculpas aos índios vaimiri-atroaris por danos sofridos durante a ditadura militar (1964-1985).

O pedido de abertura da ação foi acolhido pela juíza Raffaella Cássia de Sousa nesta terça (22), que ordenou a citação dos réus para defesa.

A Comissão Nacional da Verdade calculou que 2.650 vaimiri-atroaris tenham morrido em consequência das

obras de abertura da rodovia BR-174, que liga Manaus a Boa Vista. A obra foi realizada pelo Exército de 1968 a 1977. Os procuradores veem com cautela o número, pois há dúvidas sobre o real número de índios existentes na região antes do fim da obra, mas consideram comprovado que “pelo menos centenas” de índios morreram em consequência dela.

“Até o presente momento o Exército Brasileiro não recebeu comunicado do Ministério Público Federal”, informou nesta quarta (23) a assessoria da instituição. A Funai não havia se manifestado até a conclusão desta edição.

PAINEL DO LEITOR

Feminicídio

A barbárie se revela mais e mais no país (“SP registra 1 caso de feminicídio a cada 4 dias”, “Cotidiano”, 23/8). E os homens que se posicionam contra esses comportamentos, onde estão? A mudança depende da cultura masculina. Nas delegacias de polícia, nos escritórios, nas ruas, nos bares. Onde estão os homens que condenam a barbárie? O que estão fazendo para proteger as meninas, as mulheres?

MARIA TERESA LOPEZ ALVAREZ (São Paulo, SP)

Muitas mulheres foram espancadas e mortas. Nada aconteceu. A corrupção está aí e sempre há protestos e manifestações. Há muita gente para defender a política, porém faltam homens para defender as mulheres.

ROGÉRIO DE SOUZA PIRES (Umuarama, PR)

24 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Quem paga a eleição

Veto às doações de empresas incita balbúrdia na reforma política; sistema pode ser aperfeiçoado, com limites de valores para evitar abusos

Se o extraordinário trabalho investigativo da Lava Jato produziu um efeito colateral, este foi a disseminação da tese frágil de que eliminar doações de empresas a campanhas eleitorais será remédio eficaz contra a corrupção.

É fato que dezenas de delações premiadas apontaram as relações espúrias entre o poder público e grandes financiadoras de campanhas, as empreiteiras, empenhadas em assegurar lugar privilegiado nos negócios do Estado.

Daí se concluiu que doações a candidatos, mesmo legais, tornaram-se forma disfarçada de pagamento de propina —acusação que, embora verossímil, ainda não passou pelo crivo final do Judiciário. A generalização de tal leitura, de todo modo, mostra-se perigosa.

Ora, é evidente que pessoas físicas e jurídicas contribuem para eleições em todo o mundo movidas a preferências e interesses, legítimos na grande maioria dos casos.

Objetivos escusos sempre existirão —assim como as oportunidades de levá-los a cabo, ainda mais tratando-se de um governo hipertrofiado como o brasileiro.

Entretanto consolidou-se em setores influentes da sociedade a repulsa às doações empresariais, tidas como meio de captura do processo político pelo poder econô-

mico. Com argumentos como esse, o Supremo Tribunal Federal as considerou inconstitucionais, em julgamento de setembro de 2015.

Havia na decisão boa dose de ativismo judicial: a legislação brasileira nada dizia de explícito a esse respeito, e os pleitos vinham sendo realizados normalmente com o financiamento de pessoas jurídicas.

Acovardada e carente de lideranças, a classe política submeteu-se aos desígnios em voga, o que explica boa parte da balbúrdia em torno das propostas de reforma política que se sucedem a cada dia.

Constata-se, tardiamente, que a opinião pública rejeita a hipótese de destinar bilhões do dinheiro dos contribuintes ao custeio de candidaturas —e isso sem nem considerar o risco de que saiam favorecidos os que já têm mandato e os que contam com a ajuda da máquina estatal, de igrejas ou sindicatos.

Alguns tímidos sinais de bom senso se fizeram notar nos últimos dias. Noticiou-se que o Legislativo tem feito consultas ao STF sobre a volta, com regras de controle, das doações de empresas. O próprio juiz Sergio Moro, da Lava Jato, sugeriu que elas poderiam ser restabelecidas, com limites rígidos.

Esta **Folha** há muito defende que se fixem tetos em valores absolutos para tais contribuições, além de providências para baratear as campanhas e aproximar representantes e representados, como a adoção do voto distrital misto.

Ainda resta tempo, não muito, para evitar que a reforma acrescente novos vícios ao sistema político.

Moro manda prender 'laranja' de Youssef

24 AGO 2017

O juiz Sérgio Moro mandou prender nesta quarta-feira (23) o empresário Márcio Bonilho e o aposentado Waldomiro de Oliveira, apontado pelo Ministério Público Federal (MPF) como "laranja" do doleiro Alberto Youssef. Eles foram condenados em um dos primeiros processos da Operação Lava Jato, que apurava o pagamento de propina para funcionários da Petrobras, após a compra de tubulações

para a Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco.

De acordo com o juiz, os dois perderam um recurso que apresentaram ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que condenados podem ser presos após o trânsito do recurso em segunda instância. Os dois foram detidos durante a tarde desta terça-feira. ●

Filho de ministro do TCU tem R\$ 6 mi bloqueados

 O juiz federal Sérgio determinou o bloqueio de até R\$ 6 milhões das contas e investimentos bancários de Tiago Cedraz e Sérgio Tourinho Dantas. Os dois advogados são investigados na 45ª fase da operação, deflagrada na quarta-feira (23).

Tiago Cedraz é filho do ministro Aroldo Cedraz, do Tribunal de Contas da

União (TCU), e um dos alvos de busca e apreensão, cumprido em Brasília (DF), desta etapa.

Conforme Sérgio Moro, o valor ordenado nos bloqueios correspondente aproximadamente ao total pago pela empresa norte-americana Sargeant Marine, que forneceu asfalto para a Petrobras, entre 2010 e 2013, a título de comissão. ●

Denúncia em Campo Mourão

A promotoria de Justiça de Campo Mourão, na região centro-oeste do Paraná, ajuizou uma ação civil pública, nesta quarta-feira (23), por ato de improbidade administrativa contra o prefeito Tauillo Tezelli (PPS) e a empresa que realiza o serviço de transporte público urbano no município. Conforme o Ministério Público (MP), a empresa de viação, que atende a cidade desde 1983, tem prestado o serviço sem nunca ter participado de licitação.

Acordo de leniência

Os procuradores da República que atuam na operação Lava Jato perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), perante a Justiça Federal em Curitiba e no Grupo de Trabalho da Câmara de Combate à Corrupção explicitam sua discordância da decisão da 3ª Turma do TRF4 proferida ontem, contra a qual será apresentado recurso para as instâncias competentes. A decisão não invalida o acordo feito, mas apenas possibilita a continuidade da ação de improbidade oferecida pela Advocacia-Geral da União.